SENTENÇA

Processo n°: 1001150-28.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária**

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Requerido: Joselito Martins Siqueira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Ante a renúncia do crédito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, IV, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de março de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA